

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 328/2022

FORNECEDOR: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO

CNPJ/MF: 01.616.929/0001-02

ENDEREÇO: Av. Fued Sebba, nº 1.245, Jardim Goiás, Goiânia/GO. CEP: 74.805-100

PROCESSO REFERÊNCIA: 2021004496 (físico) / 2022000954 (eletrônico)

O **IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (matriz), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Quadra B-1, Lotes 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, vem, por meio deste instrumento:

01- Autorizar junto ao fornecedor acima qualificado, a **RENOVAÇÃO**, pelo período de mais 12 (doze) meses, da Autorização de Fornecimento inicialmente expedida em 03/09/2021, nos vertentes autos, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de água e coleta de esgoto, para atender as necessidades da Central de Serviços Compartilhados – CSC e demais atividades técnico-operacionais e administrativas afetas, *para que não haja em nenhum momento a interrupção do fornecimento dos serviços em comento.*

02- Avençam as partes que a vigência contratual será compreendida pelo período de 05/09/2022 a 04/09/2023, e que o valor estimado será de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para o período de 12 (doze) meses, devendo não haver em nenhum momento (durante o prazo de vigência), a interrupção da prestação dos serviços, ora contratados via Autorização de Fornecimento.

03- A presente Autorização de Fornecimento poderá ser distratada unilateralmente pela **CONTRATANTE**, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à **CONTRATADA**, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Contrato expedido em Goiânia/GO, 01 de Setembro de 2022.

JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 328/2022
Código do documento d1d67712f306cb92f437da7fff8cb211



Assinaturas



JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
joseromero@idtech.org.br
CSC - SUPER

SEX, 02 de SET de 2022 às 17:22
Código verificador:
623d8ecbba78a88a1a257f3a9faf77fa



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
marcelo.matias@idtech.org.br
CSC - ASJUR

QUI, 01 de SET de 2022 às 19:57
Código verificador:
f91e348240e12cc50e296559caf089bd